LEI Nº 0131/99, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1999.

Abre Crédito Adicional Suplementar, alterando a Lei Nº 0103/98, que dispõe sobre a Estrutura Orçamentária, Receitas e Despesa para 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria municipal credito adicional suplementar no valor de R$ 76.137,62 (setenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

9.00 - Reserva de Contingência
9.99 - Reserva de Contingência
99.99.999.9.99 - Reserva de Contingência
9.9.99.00 - Reserva de Contingência R$ 76.137,62
TOTAL..... R$ 76.137,62

Art. 2º. A suplementação a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO
2.02 - Secretaria de Administração e Finanças
06.30.174.1.001 - Construção da Delegacia de Polícia
4.1.10.00 - Obras e Instalações R$ 8.000,00
4.1.20.00 - Equip. e Material Permanente R$ 10.000,00

2.03 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
04.14.078.1.002 - Patrulha Agrícola
4.1.20.00 - Equip. e Material Permanente R$ 10.950,00
04.22.134.1.004 - Telefonia Comunitária Rural
4.1.20.00 - Equip. e Material Permanente R$ 700,00
04.76.447.1.005 - Abertura de Poços Artesianos
4.1.10.00 - Obras e Instalações R$ 333,42
16.88.534.1.006 - Aquisição de Equip. Rodoviários
4.1.20.00 - Equip. e Material Permanente R$ 5.000,00

2.04 - Secretaria Educação, Cultura e Esportes
08.42.223.2.010 - Manutenção do Esporte Estudantil
3.1.20.00 - Material de Consumo R$ 2.000,00
3.1.30.00 - Serviços de Terceiros e Encargos R$ 4.000,00
08.42.223.1.008 - Construção de Mini-Ginásio
4.1.20.00 - Equip. e Material Permanente R$ 2.000,00
08.48.247.1.010 - Construção de Biblioteca Pública
4.1.10.00 - Obras e Instalações R$ 5.000,00

2.06 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
10.58.323.1.013 - Aquisição de Imóveis
4.2.10.00 - Aquisição de Imóveis R$ 5.000,00
10.58.323.1.014 - Pavimentação e Urbanização
4.1.10.00 - Obras e Instalações R$ 11.154,20
11.62.346.2.017 - Incentivos Industriais
3.1.20.00 - Material de Consumo R$ 3.000,00
4.2.10.00 - Aquisição de Imóveis R$ 2.000,00
13.76.447.1.015 - Ampliação Sistema de Abastecimento de Água
4.1.10.00 - Obras e Instalações R$ 2.000,00
13.76.448.1.016 - Obras de Sanenamento Básico
4.1.10.00 - Obras e Instalações R$ 5.000,00

TOTAL..... R$ 76.137,62

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 2 de dezembro de 1999.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 2 de dezembro de 1999.

MARCELO LAZZARI
Secretário de Administração e Finanças